



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEGUNDA-FEIRA – 30 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 199

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 157/2023:** DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA O FUNCIONAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEGUNDA-FEIRA
30 DE OUTUBRO DE 2023
ANO III – EDIÇÃO Nº 199

Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

RUA DOUTOR VITAL SOARES, 268, 1º ANDAR, CENTRO
CEP: 46500-000 - CNPJ Nº 13.782.461/0001-05

DECRETO Nº 157/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreta Ponto Facultativo para o Funcionalismo Público Municipal, como abaixo se especifica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado da Bahia e na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o dia 2 de novembro de 2023 (quinta-feira) é Feriado Nacional, onde é celebrado o Dia de Finados.

CONSIDERANDO que é justificado a adoção de Ponto Facultativo no dia 3 de novembro de 2023, por tratar-se de uma sexta-feira o dia subsequente ao feriado, o que enseja a conveniência de conter despesas com bens e serviços, representando uma economia significativa para o cofre público municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Macaúbas/BA, no dia 3 de novembro de 2023, sexta-feira.

Art. 2º. Excetua-se das disposições do artigo anterior os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente nas áreas da Saúde, Educação, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública, a ser observado por cada Secretaria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas, em 30 de outubro de 2023.

ALOISIO
MIGUEL
REBONATO:78449251753
449251753
Aloísio Miguel Rebonato
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por ALOISIO MIGUEL
REBONATO:78449251753
Dados: 2023.10.30
16:30:39 -03'00'